



**NORMAS DA XLIV EXPOSIÇÃO/FEIRA DAS ATIVIDADES  
ECONÓMICAS DE BASTO | AGRO-BASTO 2021**

### 1. Generalidades e organização

A Agro-Basto é uma Exposição/Feira das Atividades Económicas de Basto que, para além de uma grande mostra de equipamentos, produtos e serviços, visa a promoção sócio económica, cultural e turística das Terras de Basto em geral e de Cabeceiras de Basto em particular. A organização e gestão da Agro-Basto são da responsabilidade da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

### 2. Local e data da realização

A Exposição/Feira das Atividades Económicas, decorre de 23 a 26 de setembro de 2021, na Praça Arcipreste Francisco Xavier de Almeida Barreto e áreas anexas, em stands cobertos e áreas ao ar livre, destinadas à promoção e venda de máquinas e alfaia agrícolas e de produtos ligados à atividade económica, bem como à divulgação dos serviços prestados pelas entidades oficiais e do movimento associativo concelhio e da região de Basto. O recinto compreende ainda espaços destinados à exposição pecuária e à fauna.

### 3. Inscrições

3.1 - Podem inscrever-se como expositores, entidades singulares ou coletivas nacionais ou estrangeiras (da área industrial, comercial, serviços ou agro pecuária), cuja atividade e/ou produtos a expor se relacionem ou sirvam os objetivos da Agro-Basto.

#### Parágrafo único:

Os produtos ou serviços expostos terão que obedecer às disposições legais, sob pena de a Organização ter de aplicar medida ou sanção ditada pelos organismos competentes. Terão ainda que cumprir a legislação em vigor quanto à propriedade e direitos de autor.

3.2 - As inscrições deverão dar entrada na Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, Praça da República, n.º 467, 4860 – 355, Cabeceiras de Basto, até ao dia 10 de setembro de 2021.

3.3 - Os preços de ocupação serão calculados de acordo com o artigo 37.º da Tabela de Taxas e Licenças Municipais em vigor da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

3.4 - A construção de stands próprios pelos expositores, na área livre, será da responsabilidade e por conta dos próprios. Todos os trabalhos a executar e tipo de instalações a construir terão que merecer o consentimento da Organização.

3.5 - As instituições que colaborarem com a organização, bem como os produtores locais do concelho (fumeiro, vinho, castanha, mel, queijo, azeite, cereja, laranja, limão, maçã, pera, noz, figo, cebola, alface, cenoura, couve, alho, ervilha, feijão, ervas aromáticas etc), gozam de isenção de pagamento de taxas desde que haja espaço disponível, sendo a eventual confirmação da participação feita pela ordem de chegada dos pedidos de inscrição.

3.6 - Todos os restantes expositores sediados no concelho terão um desconto de 25%.

3.7 - As inscrições só serão admitidas se acompanhadas dos seguintes elementos:

- a) Boletim de inscrição, fornecido pela organização, preenchido de forma correta e integral.
- b) Depósito do valor correspondente ao pagamento de 50% das taxas devidas efetuado sob a forma de cheque ou em numerário, dirigido à Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.
- c) Confirmada a presença os expositores terão que pagar os restantes 50% do valor de inscrição em cheque ou numerário até ao dia 20 de setembro de 2021.

### 4. Confirmação da inscrição

4.1 - A participação na Edição da Agro-Basto, está condicionada à confirmação por escrito, por parte da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e será feita até ao dia 15 de setembro de 2021.

4.2 - Aos expositores inscritos a que não sejam atribuídos os espaços solicitados, é restituído de imediato, o pagamento efetuado.

4.3 - Se após a confirmação da atribuição do espaço e respetivo pagamento, o expositor pretender desistir, perderá o direito ao pagamento já realizado.

4.4 - Após a atribuição do respetivo espaço, não será permitido ao expositor ceder o direito de ocupação, bem como promover artigos ou atividades que não tenham merecido o consentimento da Organização.

### 5. Duração e Funcionamento

5.1 - A Agro-Basto decorre nos 23, 24, 25 e 26 de setembro de 2021, funcionando no seguinte horário:

Dia	Abertura	Encerramento
23/09/2021 - Dia de abertura	17.00 h	24.00 h
24/09/2021	10.00 h	24.00 h
25/09/2021	10.00 h	24.00 h
26/09/2021 - Dia de encerramento	10.00 h	19.00 h

5.2 - Os pavilhões/espaços têm que permanecer abertos durante o horário de funcionamento do certame, sob pena do pagamento de uma coima de **250,00 €/dia**, por parte dos infratores. Cumulativamente com o pagamento da coima pode ainda ser determinada a proibição de participação do infrator em próximas edições.

5.3 - Cabe ao expositor designar as pessoas necessárias que assegurem essa abertura e é proibido manter os pavilhões/espaços, ainda que abertos, sem a presença de qualquer responsável.

### 6. Vigilância, Seguro e Limpeza

6.1 - A Organização assegurará a vigilância durante o período de encerramento do certame, cabendo aos expositores a vigilância nos períodos de funcionamento.

6.2 - A Organização assegurará a limpeza do recinto, cabendo aos expositores a limpeza diária dos seus espaços, antes da abertura do certame.

6.3 - A Organização procederá ao seguro de responsabilidade civil do evento, cabendo aos expositores proceder, caso assim o entendam, ao seguro dos seus bens e produtos.

### 7. Distribuição dos pavilhões/espaços

7.1 - A distribuição e localização dos pavilhões/espaços é da responsabilidade da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, de acordo com os seguintes critérios:

- a) ordem de inscrição;
- b) localização por área ocupada;
- c) zonas de implantação de artigos similares;
- d) enquadramento estético.

7.2 - Por razões de força maior e interesse da Agro-Basto, a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto poderá alterar a localização ou a dimensão da área dos expositores. Se a área for diminuída cabe ao expositor o direito a ser reembolsado do montante correspondente à redução. Se a área for aumentada a Organização consultará o expositor e, mediante o acordo prévio deste, procederá ao acréscimo dos encargos.

#### **8. Dimensão dos pavilhões e espaços na área livre**

Pavilhões cobertos: 2,4 m x 2,6 m

Área livre: área mínima de 30 m<sup>2</sup> e máxima condicionada ao número de expositores.

#### **9. Propaganda**

9.1 - A propaganda escrita ou multimédia aos produtos ficará limitada ao espaço que o expositor ocupe, estando proibida a utilização de instalação sonora que perturbe o certame, ainda que dentro desse espaço.

#### **10. Energia elétrica**

10.1 - A Organização garante o fornecimento de energia elétrica, até à potência máxima de 5 amperes, aos expositores situados nos stands cobertos e de 10 amperes aos expositores situados na área livre.

10.2 - Sempre que o expositor necessite de potência superior para o funcionamento de máquinas para a sua atividade terá que requerer contador próprio para o efeito.

10.3 - A ligação às instalações elétricas depende de comunicação prévia à Organização e da respetiva autorização, após vistoria.

#### **11. Montagem e exposição dos produtos**

11.1 - A montagem da Agro-Basto é autorizada durante o dia que antecede a inauguração e a manhã do próprio dia e todos os serviços devem ser concluídos até 3 horas antes do ato de inauguração.

11.2 - É proibida a exposição de produtos ou serviços fora do espaço atribuído, salvo nos casos em que por solicitação dos interessados e quando devidamente justificados, a Organização decida autorizar.

#### **12. Abastecimento**

O abastecimento aos pavilhões ou espaços, quando obriguem a utilização de viaturas em circulação pelo espaço da Feira, **só poderá fazer-se entre as 8.30h e as 9.45h.**

#### **13. Desmontagem**

13.1 - A desmontagem dos espaços e/ou pavilhões decorrerá entre as 19.00h e as 22.00h do dia do encerramento com exceção das máquinas e alfaias agrícolas e automóveis que podem ser desmontados até às 12.00h do dia seguinte.

13.2 - A devolução das instalações deverá ser feita no mesmo estado em que foram encontradas. No caso de haver estragos, a responsabilidade da sua reparação cabe ao expositor.

13.3 - A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, declina toda e qualquer responsabilidade pelos materiais e produtos expostos, quer durante a montagem ou desmontagem, quer durante a exposição.

#### **14. Identificação**

14.1 - A identificação dos pavilhões cobertos será da responsabilidade da Organização, sendo que o nome a constar no frontal será o que for indicado pelo expositor no ato da inscrição.

14.2 - A identificação dos expositores e responsáveis dos espaços é obrigatória e é feita através de crachá fornecido pela Organização.

#### **15. Fotografia, televisão, vídeo, cinema**

Constitui exclusivo da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto o direito de fotografar, televisionar ou filmar as instalações ou os acontecimentos da Exposição, pelo que o exercício destas atividades de caráter profissional dentro do recinto, só será permitido mediante autorização prévia da Organização.

#### **16. Secretariado**

A Organização manterá um Secretariado permanente para apoio ao certame.

#### **17. Disposições Gerais**

17.1 - A Organização não se responsabiliza por prejuízos como sejam: desvios, intempéries, inundações, roubos e/ou outros motivos.

17.2 - As dúvidas e casos omissos suscitados pela aplicação destas normas serão resolvidos pela Organização.